DELIBERAÇÃO N° 036/2022 | CEAS/PR

Considerando a Deliberação nº 037/2014 de CEAS/PR que aprova a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade II, Centro Pop para o cofinanciamento estadual de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para População em Situação de Rua, Centro Pop.

Considerando a Deliberação nº 051/2016 que aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Considerando o reordenamento dos serviços para população em situação de rua realizado pelo município de Curitiba com o fechamento de 3 (três) Centros Pop com redução de vagas, mas um aumento de 36,13% das vagas e abertura de novas unidades.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno.

DELIBERA

Art. 1 º Pelo remanejamento dos recursos, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, do piso PPAS II - Centros Pop do município de Curitiba para o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – Deliberação nº 051/2016.

Art. 2º Este remanejamento fica válido para o exercício de 2022, após o recurso deve retornar ao PPAS II.

Art. 3. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Renann Ferreira
Vice-Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11197 de 14 de Junho de 2022